

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 006 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 14.nov.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.42 – 2025/2026 – Castigar o VITÓRIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA D 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º3 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 1558 que em 09.nov.25 disputaram com o FC Vizela para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.43 – 2025/2026 – Castigar o juiz MARCOS HERNANDO ALIJAS ASSUNÇÃO, licença 5754, do CAD de Lisboa, com a pena de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 93º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não ter enviado em tempo regulamentar o relatório do jogo 606 que em 01.nov.25 o Sporting CP e o Francisco Franco disputaram para o Campeonato Nacional de 1ª Divisão Feminina.

P.44 – 2025/2026 – Castigar o jogador GUILHERME LOPES FERREIRA SILVA, licença 205087 do União Desportiva Oliveirense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1163 que em 05.nov.25 o Oliveirense e o Benfica OAZ disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.45 – 2025/2026 – Castigar o jogador PEDRO MARTINS MARQUES, licença 244970 da Associação Basquetebol Albicastrense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1293 que em 08.nov.25 o Tortosendo e o Albicastrense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.46 – 2025/2026 – Castigar o treinador LUÍS AUGUSTO ARCHER AMOROSO LOPES, licença 10687 da Associação SS Sociedade Columbófila Cantanhedense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1246 que em 11.nov.25 o Cantanhedense e o Febres disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.47 – 2025/2026 – Castigar o juiz GUILHERME CRUZ FARIA, licença 658, do CAD de Lisboa, com a pena de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 93º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não ter enviado em tempo regulamentar o relatório do jogo 610 que em 08.nov.25 o Belenenses e o Sporting CP disputaram para o Campeonato Nacional de 1ª Divisão Feminina.

P.48 – 2025/2026 – Castigar o jogador FRANCISCO JOSÉ SÁ LEMOS PINTO, licença 274489 do Basket Clube Vila Real, com a pena de 10 (DEZ)DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 5 (CINCO)DIAS, ao abrigo do n.º4 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1614 que em 07.nov.25 a AAUTAD e o CBP disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.49 – 2025/2026 – Castigar o jogador GUSTAVO BRANDÃO PEREIRA FERNANDES, licença 207744 do Clube Hiper-Activo da Malveira, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1407 que em 07.nov.25 o CN Natação e o Malveira disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.52 – 2025/2026 – Considerar IMPROCEDENTE o protesto apresentado pelo Imortal Basket Clube relativo ao jogo 28, que em 08.nov.25 disputaram com a Ovarensa para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.53 – 2025/2026 – Castigar o seccionista RICARDO MIGUEL CACÃO PAULINO PEREIRA, licença 15555 do Clube Hiper-Activo da Malveira, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1407 que em 07.nov.25 o CN Natação e o Malveira disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.54 – 2025/2026 – Castigar a jogadora MARIA SALES LEITE, licença 248616 do Basket Clube Vila Real, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS) REDUZIDOS PARA 62,5€ (SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CENTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1614 que em 07.nov.25 a AAUTAD e o CBP disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.55 – 2025/2026 – Castigar o jogador ANDRÉ EMANUEL MATIAS LIBANIO, licença 129535 da União Académica António Aroso, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do n.º1 do art.º 41º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1111 que em 08.nov.25 o A. Aroso e o José Régio disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.56 – 2025/2026 – Castigar o coordenador técnico desportivo, PAULO ALEXANDRE CAMACHO FREITAS licença 924 do Clube Desportivo Escola Francisco Franco, com a pena de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 611 que em 09.nov.25 o Francisco Franco e o André Resende disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.57 – 2025/2026 – Castigar o jogador RUI SÉRGIO MARQUES ANGELO, licença 71738 do Núcleo Desporto Amador de Pombal, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º4 do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2052 que em 08.nov.25 o Pombal e o G. Figueirense disputaram para a Liga Masters.

P.58 – 2025/2026 – Castigar o jogador ALFREDO FERNANDO SOUSA, licença 66496 do Núcleo Desporto Amador de Pombal, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2052 que em 08.nov.25 o Pombal e o G. Figueirense disputaram para a Liga Masters.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.59 – 2025/2026 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao jogador David José Forte Martins, licença 75141, do Ginásio Clube Figueirense, relativo ao jogo 2052 que em 08.nov.25, o Pombal e o G. Figueirense disputaram a Liga Masters.

P.60 – 2025/2026 – Castigar o jogador NUNO FRANCISCO BRANCO ALVES, licença 75145 do Ginásio Clube Figueirense, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2052 que em 08.nov.25 o Pombal e o G. Figueirense disputaram para a Liga Masters.

P.61 – 2025/2026 – Castigar o jogador HUGO ANDRÉ FERNANDES CASQUEIRA, licença 124106 do Ginásio Clube Figueirense, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2052 que em 08.nov.25 o Pombal e o G. Figueirense disputaram para a Liga Masters.

P.62 – 2025/2026 – Castigar o treinador JOAQUIM ALBERTO RODRIGUES GOMES PEREIRA, licença 7310 do Clube Desportivo Escola Francisco Franco, com a pena de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 5 (CINCO) DIAS, ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 611 que em 09.nov.25 o Francisco Franco e o André Resende disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.63 – 2025/2026 – Castigar o treinador MÁRIO JOÃO GOMES MATIAS VIEGAS, licença 5430 do Clube de Futebol Os Belenenses, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDOS PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CENTIMOS), ao abrigo do n.º 5 do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 610 que em 08.nov.25 o Belenenses e o Sporting disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.64 – 2025/2026 – Castigar o jogador GONÇALO NEVES MORAIS, licença 231131 do Ginásio Clube Olhanense, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1517 que em 12.nov.25 o Gin. Olhanense e o Os Bonjoanenses disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

